



PMFSN/MA  
Folha: 453  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo: 041/2023

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à minuta do edital de licitação e seus anexos, modalidade Pregão Eletrônico

Senhor Procurador.

Encaminho a Vossa Senhoria a minuta do edital de licitação e seus anexos, modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência., para que seja elaborado o respectivo “parecer”, com relação a sua adequação à Lei 10.520/2002, decreto 10.024/2019, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Formosa da Serra Negra – MA – MA, 19 de junho de 2023.

**Railton Rodrigues da Cruz**  
**Portaria Nº 151/2022**



PMFSN/MA  
Folha: 252  
Rubrica: f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023	
<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023- SRP</b>
<b>BASE LEGAL</b>	Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
<b>OBJETO</b>	<b>Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA, conforme exigência no Termo de Referência</b>
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço por LOTE
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada GLOBAL
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">https://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX (Horário de Brasília)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>VALOR ESTIMADO</b>	XX XXXXXXXXXXXXX
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
<p>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>, <a href="http://www.formosadaserranegra.ma.gov.br">www.formosadaserranegra.ma.gov.br</a>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	



PMFSN/MA  
 Folha: 455  
 Rubrica: 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**MINUTA DO DITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023**

O Município de Formosa da Serra Negra– MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, para o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA, conforme exigência no Termo de Referência.** O presente certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.formosadaserranegra.ma.gov.br** e no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA</b>
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
<b>LOCAL:</b>	<b><u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u></b>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

### 1. DO OBJETO.

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA, conforme exigência no Termo de Referência

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.2. **O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. **A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### **4. DO CREDENCIAMENTO.**

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, em **ARQUIVO ÚNICO** exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta cadastradas, e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.4. **O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sem a necessidade de proposta inicial via arquivo.**
- 6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 6.6. Não será admitido documentos de habilitação enviados após a abertura da sessão pública;
- 6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação inclusive entrega do produto.
- 6.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on-line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 6.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.8.2. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.9. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.10. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- 6.11. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PMFSN/MA  
Folha: 261  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 6.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

- 7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
  - 7.1.2 Marca de cada item ofertado;
  - 7.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente e tratando-se de produtos dispensados de registro.
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 **A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 50,00(cinquenta reais)**.
- 8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10 Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 8.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 8.21** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.23** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 0,01 (UM CENTAVO), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.25** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.26** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.27** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 8.27.1 Produzidos no país;
  - 8.27.2 Produzidos por empresas brasileiras;
  - 8.27.3 Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.28** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.29.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.29.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.30** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**9.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**9.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**9.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

9.4.1.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.4.1.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.4.1.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.1.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.4.1.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.4.1.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.4.1.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

- 9.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10 DA HABILITAÇÃO.**

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

- 10.1.1 Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas,  
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
- 10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

10.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**10.3** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**10.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01 (UMA) HORA**, sob pena de inabilitação.

**10.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.6** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, bem como documentos com endereços divergentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**10.7** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.8** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.9 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 10.9.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.9.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.9.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.9.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.9.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.9.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.9.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 10.9.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

**10.10 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 10.10.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.10.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.10.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.10.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 10.10.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 10.10.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.11 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- 10.11.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 10.11.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



PMFSN/MA  
 Folha: 071  
 Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.11.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.11.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes de abertura da sociedade;

10.11.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.11.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

10.11.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.11.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão



PMFSN/MA
Folha: <u>072</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11.6 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou; o Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

10.11.7 As empresas com escrituração digital deverão apresentar impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

1. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);
2. Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
3. Requerimento de Autenticação do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);
4. Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);
5. Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
6. Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

## **10.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

10.12.1 No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, com comprovação ou declaração de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão Eletrônico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo o(s) documento (s) conter o nome, o endereço e telefone da (s) entidade (s) atestadora (s).

10.12.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

10.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 10.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORA** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



PMFSN/MA  
Folha: 174  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

11.11.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:

11.2.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

11.2.2 Marca de cada item ofertado;

11.2.3 Fabricante de cada item ofertado;

11.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

11.2.5 Declaração de compromisso de entrega dentro do Município De Formosa da Serra NEGRA – MA em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

11.2.6 O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

11.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PMFSN/MA
Folha: <u>175</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 11.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12 DOS RECURSOS.**

- 12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 dia útil** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 03 dia útil**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

### **13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:**

- 13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PMFSN/MA  
Folha: 176  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de **24 (VINTE E QUATRO)** horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada ou comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.4 A Secretaria Municipal de Educação é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.5 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.6 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.6.1 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.8 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 16.10 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 16.11 **O registro do fornecedor será cancelado quando:**
- 16.11.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 16.11.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 16.11.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 16.11.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 16.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 16.11.1, 16.11.2 e 16.11.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 16.13.1 Por razão de interesse público; ou
  - 16.13.2 A pedido do fornecedor.
- 16.14 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 16.15 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

- 17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2 O adjudicatário terá o prazo de **02 (DOIS) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer na prefeitura para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de **24 (VINTE E QUATRO) horas** quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 17.2.1 Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.6 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (DOIS) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21 DO PAGAMENTO.**

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 Não mantiver a proposta;
- 22.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

22.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

22.2.1 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Formosa da Serra Negra- MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

22.3 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Formosa da Serra Negra- MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Formosa da Serra Negra- MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

22.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22.5 Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - <http://www.diariooficial.famem.org.br/> as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**22.6 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**22.6.1 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



PMFSN/MA  
Folha: 182  
Rubrica: 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

- 23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PMFSN/MA  
Folha: 283  
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA– MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



PMFSN/MA  
Folha: 180  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua São Francisco S/N, Centro, Formosa da Serra Negra- MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;**

Formosa da Serra Negra- MA, XX de XXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Railton Rodrigues da Cruz**  
**Pregoeiro**  
**Portaria 151/2022**



PMFSN/MA  
Folha: 185  
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA, conforme exigência no Termo de Referência

### 2. DA JUSTIFICATIVA

1.1. as aquisições de peças justifica se na necessidade de manter a frota municipal funcionando em perfeito estado de qualidade, conservando a vida útil dos veículos, e mantendo a segurança dos servidores que trabalham nesses veículos.

1.2. Os produtos previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens ou serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

### 3. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1. As estimativas de consumo dos produtos foram elaboradas com base nas necessidades dos anos anteriores. Todavia, somente será pago o que efetivamente for adquirido, considerando os quantitativos máximos estabelecidos na planilha abaixo:

LOTE 01 - CARREGADEIRA CASE W20						
ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		2		
2	ANEL DO FREIO	UN		16		
3	BATERIA 100 AMP	UN		4		
4	BICO INJETOR	UN		6		
5	BOMBA D'AGUA	UN		2		
6	BOMBA DE OLEO	UN		2		
7	CILINDRO DE IGNICAO CASE W20	UN		2		
8	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN		2		
9	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UN		2		
10	CORREIA DO ALTERNADO CASE W20 8PK-1615	UN		10		
11	CRUZETA DO CARDAN W20	UN		14		
12	DENTE DA CONCHA	UN		36		
13	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN		20		
14	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN		20		
15	EIXO DO VIRABREQUIM	UN		2		
16	GUIA DA LAMINA CASE W20	UN		4		
17	JG DE PISTAO E ANEIS STD	JG		4		
18	LAMPADA 1 POLO 24V	UN		10		
19	LAMPADA 2 POLO 24V	UN		10		
20	LAMPADA H4 24V	UN		10		



PMFSN/MA  
 Folha: 486  
 Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

21	LAMPADA H7 24V	UN	10		
22	MANGOTE DO HIDRAULICO	UN	12		
23	MANGOTE DO RADIADOR	UN	6		
24	MOTOR DE PARTIDA	UN	2		
25	PARAFUSO ACO 8.8 22X150	UN	60		
26	PARAFUSO DO DENTE CARREGADEIRA W20	UN	60		
27	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA	UN	12		
28	RESFRIADOR DE AR	UN	2		
29	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	10		
30	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	10		
31	VALVULA DE TRANSMISSAO	UN	2		
32	VENTILADOR DO ARCONDICIONADO	UN	4		
33	VIDRO DA PORTA	UN	2		
<b>V. TOTAL</b>					

**LOTE 02 - CARREGADEIRA DOOSAN SD-200**

ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		2		
2	BATERIA 100 AMP	UN		4		
3	BICO INJETOR SD-200	UND		6		
4	CHAVE GERAL	UND		2		
5	CILINDRO DO HIDRAULICO DA CONCHA SD-200	UND		4		
6	COMPRESSOR ARCONDICIONADO SD200	UN		2		
7	CONEXAO 5/16X5/16 CURVA	LTS		20		
8	CONEXAO 5/16X5/16 TIPO Y	UN		20		
9	CRUZETA DO CARDAN SD-200	UN		14		
10	DENTE DA CONCHA	UN		36		
11	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SD200	UN		12		
12	GUIA DA LAMINA SD200	UND		2		
13	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	UND		2		
14	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND		2		
15	LAMPADA 1 POLO 24V	UND		10		
16	LAMPADA 2 POLO 24V	UN		10		
17	LAMPADA H4 24V	UN		10		
18	LAMPADA H7 24V	UN		10		
19	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND		12		
20	MOTOR DE PARTIDA	UN		2		
21	PARABRISA DIANTEIRO	UND		2		
22	PARAFUSO DO DENTE CARREGADEIRA SD200	UN		60		
23	PASTILHA DE FREIO DIANT SD200	UN		12		
24	PINCA DO FREIO DIANTEIRO SD200 L/DIR	UN		2		
25	PINCA DO FREIO DIANTEIRO SD200 L/ESQ	UN		2		
26	PINCA DO FREIO TRASEIRO SD 200	UN		2		
27	PINHAO DA PARTIDA	UN		2		
28	RELE AUXILIAR 24 V	UN		6		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

29	REPARO DO CILINDRO CONCHA	UN	16		
30	REPARO DO FREIO A DISCO SD-200	UND	16		
31	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	6		
32	RETENTOR DA RODA	UND	10		
33	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO SD200	UN	6		
34	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	6		
35	ROLAMNTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	6		
36	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UND	2		
37	TERMINAL DE DIREÇÃO	UM	4		
38	TERMINAL DE BATERIA	UN	10		
39	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2		
40	VIDRO DA PORTA	UND	2		
<b>V. TOTAL</b>					

**LOTE 03 - CITROEN AIRCROSS**

ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		2		
2	ATUADOR DA EMBREAGEM	UN		2		
3	BATERIA 60 AMP	UN		2		
4	BICO INJETOR AIRCROSS	UN		8		
5	BIELETA DA DIANTEIRA AIRCROSS	UN		6		
6	BOMBA DA DAGUA	UN		2		
7	BOMBA DO COMBUSTIVEL FLEX	UN		2		
8	CAIXA DE DIRECAO	UN		2		
9	COMPRESSOR DO ARCONDICIONADO	UN		2		
10	CONDENSADOR DO ARCONDICIONADO	UN		2		
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UN		4		
12	COXIM DO CAMBIO AIRCROSS	UN		6		
13	COXIM DO MOTOR AIRCROSS	UN		10		
14	CUBO DA RODA TRASEIRA AIRCROSS	UN		6		
15	DISCO FREIO DIANTEIRO AIRCROSS	UN		4		
16	FAROL DIANTEIRO	UN		4		
17	JG DE CABO VELA	JG		4		
18	KIT DA CORREIA DENTADA	KIT		2		
19	KIT DE EMBREAGEM	KIT		2		
20	LAMPADA 1 POLO	UN		10		
21	LAMPADA 2 POLO 12V	UN		10		
22	LAMPADA H11 12V	UN		10		
23	LAMPADA H4 12V	UN		10		
24	LAMPADA H7 12V55W	UN		10		
25	LAMPADA PINGO DAGUA MEDIA	UN		10		
26	LANTERNA TRASEIRA	UN		4		
27	MOTOR DE PARTIDA	UN		2		
28	MUNHAO DA DIRECAO AIRCROSS	UN		6		



PMFSN/MA  
 Folha: 288  
 Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

29	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO CINTROEN AIRCROSS	UN		6		
30	PIVO DA SUSPENSÃO AIRCROSS	UN		8		
31	POLIA DO ALTERNADOR	UN		4		
32	RADIADOR	UN		2		
33	ROLAMENTO DIANTEIRO AIRCROSS	UN		6		
34	SAPATA DE FREIO TRASEIRO AIRCROSS	UN		4		
35	SENSOR DE NIVEL DO COMBUSTIVEL CINTROEN AIRCROSS	UN		4		
36	TAMBOR FREIO TRASEIRO AIRCROSS	UN		4		
37	TERMINAL DE DIREÇÃO AIRCROSS	UN		6		
<b>V. TOTAL</b>						

**LOTE 04 - CITROEN JUMPER**

ITEM	DESCRICAÇÃO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN		4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN		4		
4	BATERIA 90 AMP	UN		2		
5	CABO DE FREIO MÃO DUCATO JUMPER	UN		4		
6	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN		2		
7	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UN		2		
8	CORREIA DO ALTERNADOR/ DIREÇÃO HIDRÁULICA/ AR CONDICIONADO	UN		4		
9	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UN		4		
10	DISCO FREIO DIANTEIRO	UN		4		
11	DISCO FREIO TRASEIRO	UN		4		
12	JUNTA HOMOCINÉTICA JUMPER L/DIR	UN		4		
13	KIT DE EMBREAGEM	KIT		2		
14	MOTOR DE PARTIDA	UN		2		
15	MUNHAO DE DIREÇÃO JUMPER	UN		6		
16	PARABRISA DIANTEIRO	UN		2		
17	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO JUMPER	UN		4		
18	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA JUMPER	UN		4		
19	PIVO INFERIOR	UN		4		
20	PIVO SUPERIOR	UN		4		
21	RADIADOR	UN		2		
22	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	UN		2		
23	TERM DE DIREÇÃO JUMPER	UN		6		
24	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN		6		
<b>V. TOTAL</b>						

**LOTE 05 - FIAT DUCATO**

ITEM	DESCRICAÇÃO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN		4		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4		
4	ANTIFERRUGEM EM SPRAY	UN	6		
5	BICO INJETOR	UN	4		
6	BATERIA 80 AMP	UN	2		
7	BIELETA ESTABILIZADOR	UN	6		
8	CABECOTE DO MOTOR	UN	2		
9	CAIXA DE DIRECAO	UN	2		
10	CAIXA DO EVAPORADORA DO AR CONDICIONADO	UN	2		
11	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	2		
12	COLA SILICONE PRETA	UN	4		
13	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	2		
14	CORREIA ALTERNADOR	UN	4		
15	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UN	4		
16	CRUZETA DO CARDAN	UN	4		
17	CUBO RODA DIANTEIRA	UN	4		
18	DISCO FREIO DIANT DUCATO 2.3 18/ VENTILA	UN	4		
19	DISCO FREIO TRASEIRO FIAT DUCATO	UN	4		
20	JUNTA DO CABECOTE	UN	2		
21	JUNTA HOMOCANETICA	UN	4		
22	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO L/DIR	KIT	4		
23	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO L/ESQ	KIT	4		
24	KIT EMB FIAT DUCATO 2.3 18/ S/ATUADOR VALEO	KIT	2		
25	LAMPADA 1 POLO	UN	10		
26	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10		
27	LAMPADA H11 12V	UN	10		
28	LAMPADA H4 12V	UN	10		
29	MOLA TRASEIRA IV	UN	4		
30	MOTOR DE PARTIDA	UN	2		
31	MUNHAO DE DIRECAO DUCATO 05/ JUMPER	UN	4		
32	PARABRISA DIANTEIRO FIAT DUCATO	UN	2		
33	PASTILHA DE FREIO DIANT JUMPER 13/ DUCATO10/	UN	6		
34	PASTILHA TRAS DUCATO 2.3 18/ C/ALA	UN	6		
35	PISTAO DE FREIO	UN	4		
36	PIVO INFERIOR	UN	4		
37	PIVO SUPERIOR DA DUCATO LD/LE SKF	UN	6		
38	RADIADOR	UN	2		
39	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	4		
40	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	4		
41	TERM DIRECAO DUCATO/BOXER JUMPER 2.5/2.8	UN	4		
42	TURBINA DO MOTOR	UN	2		
<b>V. TOTAL</b>					

**LOTE 06 - FIAT STRADA**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ITEM	DESCRICAÇÃO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA	UN		6		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA	UN		6		
4	BALANCA DIANTEIRA STRADA L/DIR	UN		2		
5	BALANCA DIANTEIRA STRADA L/ESQ	UN		2		
6	BATERIA 60 AMP	UN		4		
7	BIELETA STRADA	UN		10		
8	BICO INJETOR STRADA	UN		8		
9	BOBINA DE IGNICAO STRADA 2/SAIDA	UN		4		
10	BOIA DO TANQUE STRADA	UN		4		
11	BUCHA DA BALANCA STRADA L/DIR	UN		4		
12	BUCHA DA BALANCA STRADA L/ESQ	UN		6		
13	CABECOTE MOTOR	UN		2		
14	CAIXA DE DIRECAO STRADA HIDRAULICA	UN		2		
15	CARTER MOTOR PALIO STRADA	UN		6		
16	CILINDRO MESTRE DE FREIO STRADA S/ABS	UN		2		
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM STRADA	UN		4		
18	CILINDRO RODA STRADA	UN		6		
19	COIFA CAMBIO STRADA S/ROL	UN		12		
20	COLA SILICONE PRETA	UN		6		
21	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN		2		
22	CORREIA DENTADA STRADA	UN		6		
23	CORREIA DO ALTERNADOR STRADA	UN		6		
24	COXIM AMORTECEDOR PALIO SIENA STRADA L/ESQ	UN		6		
25	COXIM CAMBIO STRADA 1.4 PUNTO SAMPEL	UN		4		
26	COXIM DO MOTOR TRASEIRO STRADA 1.4	UN		6		
27	CUBO RODA DIANTEIRO STRADA	UN		4		
28	CUBO RODA TRASEIRO TRADA C/ABS	UN		6		
29	DISCO DE FREIO STRADA	UN		8		
30	FEIXO DE MOLA TRASEIRO ESTRADA 05/	UN		2		
31	INTERRUPTOR TEMPERATURA STRADA	UN		4		
32	JG DE CABO VELAS STRADA	JG		6		
33	JUNTA DO CABECOTE STRADA	UN		4		
34	LAMPADA 1 POLO	UN		10		
35	LAMPADA 2 POLO 12V	UN		10		
36	LAMPADA H4 12V	UN		10		
37	LAMPADA H7 12V55W	UN		10		
38	MANGOTE INFERIO DO RADIADOR STRADA 1.4	UN		2		
39	MOTOR DE PARTIDA	UN		2		
40	MUNHAO DE DIRECAO STRADA	UN		6		
41	PARABRISA DA STRADA	UN		2		
42	PARACHOQUE DA STRADA	UN		2		
43	PASTILHA DE FREIO STRADA	UN		10		
44	PISTAO E ANEIS STD STRADA 1.4 METAL	UN		2		



PMFSN/MA  
 Folha: 291  
 Rubrica: 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

45	PIVO INFERIOR STRADA	UN	10		
46	RADIADOR DA STRADA	UN	4		
47	REGULADOR DE VOLTAGEM STRADA 12V	UN	2		
48	ROLAMENTO DIANTEIRO STRADA C/ABS	UN	6		
49	ROLAMENTO ESTENSO DA CORREIA DENTADA STRADA	UN	6		
50	SAPATA DE FREIO STRADA	UN	8		
51	TAMBOR DE FREIO STRADA S/ABS	UN	8		
52	TERMINAL DE DIRECAO STRADA L/DIR	UN	6		
53	TERMINAL DE DIRECAO STRADA L/ESQ	UN	6		
54	TRIZETA STRADA 20 DENTES	UN	6		
55	VELA IGNICAO SP7 STRADA	UN	6		
<b>V. TOTAL</b>					

LOTE 07 - FIAT TORO						
ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO TORO	UN		4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO TORO	UN		4		
4	BALANCA INFERIOR	UN		4		
5	BATERIA 60 AMP	UN		2		
6	BIELETA DIANT FIAT TORO	UN		4		
7	BIELETA TRAS FIAT TORO	UN		4		
8	BOBINA IGNICAO TORO	UN		6		
9	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	UN		2		
10	BOMBA DA DAGUA	UN		2		
11	BOMBA D'AGUA	UN		2		
12	BOMBA DIRECAO HIDRALICA	UN		2		
13	BUCHA BALANCA DIANTEIRO TORO	UN		12		
14	CAIXA DE DIRECAO	UN		2		
15	CARTER DO MOTOR	UN		2		
16	CILINDRO MESTRE FREIO	UN		2		
17	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UN		2		
18	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UN		2		
19	CORREIA DO ALTERNADOR	UN		4		
20	CUBO RODA DIANTEIRA	UN		4		
21	DISCO FREIO DIANTEIRO	UN		4		
22	JUNTA DO CABECOTE	UN		2		
23	JUNTA HOMOCONETICA TORO	UN		4		
24	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO TORO	KIT		6		
25	KIT EMBREAGEM	KIT		2		
26	LAMPADA 1 POLO	UN		10		
27	LAMPADA 2 POLO 12V	UN		10		
28	LAMPADA H11 12V	UN		10		
29	LAMPADA H4 12V	UN		10		
30	LAMPADA H7 12V55W	UN		10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

31	MOTOR DE PARTIDA	UN	2		
32	PARABRISA DA TORO	UN	2		
33	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO TORO	UN	6		
34	PIVO FIAT TORO	UN	6		
35	RADIADOR	UN	2		
36	RESERVATORIO DO RADIADOR	UN	2		
37	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	4		
38	SAPATA DE FREIO TRASEIRA FIAT TORO	UN	6		
39	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN	4		
40	TERMINAL DE DIRECAO L/DIR	UN	4		
41	TERMINAL DE DIRECAO L/ESQ	UN	4		
<b>V. TOTAL</b>					

**LOTE 08 - FIAT UNO FIRE**

ITEM	DESCRICAÇÃO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA UNO FIRE	UN		4		
2	EIXO BENDIX DA PARTIDA UNO FIRE	UN		4		
3	LUVA SICRONIZADO UNO PALIO	UN		2		
4	MIOLO SICRONIZADO UNO	UN		2		
5	KIT AMORTECEDO DIANTEIRO UNO PREMIO ELBA	KIT		8		
6	KIT EMBREAGEM UNO PALIO FIRE	KIT		5		
7	CABO ACELERADOR UNO FIRE	UN		2		
8	CORREIA SINCRONIZADA DO UNO FIRE	UN		6		
9	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORRORREIA DENTADA UNO	UN		6		
10	MOTOR DO VENTILADOR UNO	UN		4		
11	RADIADOR UNO C/AR CONDICIONADO	UN		4		
12	VELA DE IGNICAO SP7 UNO	UN		24		
13	TAMBOR DE FREIO UNO	UN		12		
14	DISCO DE FREIO UNO	UN		12		
15	PASTILHA FREIO DIANTEIRO UNO	UN		12		
16	SAPATA FREIO TRASEIRO UNO C/ARTE	UN		12		
17	CUBO DA RODA TRASEIRO UNO	UN		12		
18	CUBO DA RODA DIANTEIRO UNO	UN		6		
19	FEIXO DE MOLA TRASEIRO UNO	UN		4		
20	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX	UN		6		
21	BICO INJETOR UNO	UN		16		
22	MOTOR DE PARTIDA	UN		4		
23	ALTERNADOR UNO	UN		4		
24	JG CABO VELAS UNO	JG		6		
25	CABECOTE DO MOTOR UNO	UN		2		
26	RETENTO DO VOLANTE UNO	UN		6		
27	JUNTA HOMOCINETICA UNO	UN		10		
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	UN		10		
29	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO	UN		10		



PMFSN/MA  
Folha: 493  
Rubrica: f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

30	COXIM DO AMORTECEDO TRASEIRO UNO	UN	10		
31	COXIM DO AMORTECEDO DIANTEIRO UNO	UN	10		
32	COXIM DO MOTOR UNO L/DIR	UN	10		
33	COXIM DO MOTOR UNO L/ESQ	UN	10		
34	ROLAMENTO DIANTEIRO UNO PALIO	UN	10		
35	COXIM DO CAMBIO INFERIO UNO	UN	10		
36	BALANCA TRAZ UNO PREMIO ELBA NAKATA	UN	6		
37	BUCHA BALANCA TRASEIRO UNO	UN	60		
38	BOMBA DE AGUA UNO	UN	4		
39	BOMBA DE OLEO UNO	UN	4		
40	CILINDRO DA RODA TRASEIRA UNO	UN	10		
41	CAIXA DE DIRECAO UNO	UN	2		
42	BUCHA DO BRACO OSCILANTE UNO	UN	36		
43	PIVO UNO PREMIO	UN	12		
44	ALAVANCA DO CAMBIO COMPLETA	UN	2		
45	BATERIA 60 AMP	UN	6		
46	CORREIA ALT UNO	UN	8		
47	PALHETA LIMPADOR UNIVERSAL 18	UN	10		
48	MOTOR DO LIMPADOR UNO	UN	2		
49	TENSOR DA CORREIA DO ALTENADO UNO	UN	2		
50	JUNTA DA TAMPA DE VALVOLA UNO	UN	6		
51	LAMPADA H4 12V	UN	10		
52	LAMPADA H7 12V55W	UN	10		
53	LAMPADA 1 POLO	UN	10		
54	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10		
55	TERMINAL DE DIRECAO UNO	UN	10		
56	TAMPA DE OLEO DO MOTOR UNO	UN	10		
57	TRIZETA UNO PALIO STRADA 22 DENTES	UN	4		
58	ROLAMENTO DA EMBREAGEM UNO	UN	4		
59	RELE AUXILIAR 4 SAIDA 12V	UN	6		
60	INTERRUPTOR DA PRESSAO DO OLEO UNO PREMIO	UN	4		
61	POLIA DO ALTENADO UNO	UN	8		
62	MANGOTE SUPERIO DO RADIADOR UNO	UN	4		
63	CABO DO FREIO DE MAO UNO L/DIREITO	UN	4		
64	CABO DO FREIO DE MAO UNO FIRE L/ESQUERDO	UN	4		
65	JG PISTAO E ANEIS STD UNO	JG	4		
66	CARTER MOTOR UNO	UN	4		
67	COLA SILICONE PRETA	UN	6		
68	BRACO OSCILANTE UNO	UN	6		
69	PARABRISA UNO	UN	2		
<b>V. TOTAL</b>					

LOTE 09 - FORD CARGO 819 BAU MERENDA

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA	UN		2		
2	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA	UN		4		
3	AMORTECEDO DA CABINE FORD CARGO 819	UN		4		
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN		4		
5	BARRA DE DIRECAO CURTA	UN		2		
6	BARRA DE DIRECAO LONGA	UN		2		
7	BATERIA 100 AMP	UN		4		
8	BUCHA DA MOLA	UN		16		
9	CABO DE BATERIA 70MM	UN		6		
10	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UN		4		
11	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	UN		4		
12	CIL AUXILIAR EMBREAGEM	UN		2		
13	CIL MESTRE EMBREAGEM	UN		2		
14	CILINDRO MESTRE FREIO	UN		2		
15	CORREIA DO ALTERNADOR	UN		6		
16	CRUZETA DO CARDAN	UN		6		
17	CUICA DO FREIO TRASEIRO FORD CARGO	UN		6		
18	KIT DE EMBREAGEM	KIT		2		
19	LAMPADA 1 POLO	UN		10		
20	LAMPADA 2 POLO 12V	UN		10		
21	LAMPADA 6.7 12V	UN		10		
22	LAMPADA H4 12V	UN		10		
23	LAMPADA H7 12V55W	UN		10		
24	LAMPADA PINGO DA AGUA MEDIA	UN		10		
25	LANTERNA TRASEIRA	UN		4		
26	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN		4		
27	LONA DE FREIO TRASEIRO	UN		4		
28	MANECO DE FREIO A AR	UN		2		
29	MOLA DO FACA0	UN		4		
30	MOLA MESTRE	UN		6		
31	MOTOR DE PARTIDA	UN		2		
32	PINHAO DA PARTIDA	UN		2		
33	PINO DA MOLA	UN		16		
34	RETENTOR DA RODA	UN		6		
35	ROLAMENTO DE CENTRO	UN		6		
36	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN		4		
37	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN		4		
38	TERMINAL DE BATERIA	UN		10		
39	TERMINAL DE DIRECAO	UN		6		
<b>V. TOTAL</b>						

LOTE 10 - FORD CARGO 2629 (CAÇAMBA)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	ACIONADOR PN FORD CARGO	UN		2		
2	AMORTECEDO DA CABINE P/TRASEIRA	UN		2		
3	AMORTECEDO DIANTEIRO FORD CARGO	UN		4		
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UN		2		
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UN		2		
6	BATERIA 150 AMP	UN		4		
7	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICA	UN		2		
8	BUCHA DA MOLA	UN		20		
9	CATRACA DO FREIO DIANTEIRA	UN		4		
10	CATRACA DO FREIO TRASEIRA	UN		4		
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN		2		
12	CORREIA DO ALTERNADOR FORD CARGO DIRECAO HIDRAULICA	UN		6		
13	CRUZETA DO CARDAN FORD CARGO	UN		10		
14	CUICA DE FREIO	UN		6		
15	ENGATE RAPIDO 10MM	UN		20		
16	ENGATE RAPIDO 12MM	UN		20		
17	FAROL DIANTEIRO	UN		4		
18	FLANGE DO CARDAN	UN		2		
19	FUSIVEL DA LAMINA 30 40 50 60 AMP	UN		100		
20	JG JUNTA MOTOR	JG		2		
21	JUNTA DO CABECOTE	UN		2		
22	KIT EMBREAGEM FORD CARGO	KIT		2		
23	LAMPADA 1 POLO 24V	UN		10		
24	LAMPADA 2 POLO 24V	UN		10		
25	LAMPADA 6.7 24V VOLT	UN		20		
26	LAMPADA 6.9 24 VOLT	UN		10		
27	LAMPADA H4 24V GE	UN		10		
28	LAMPADA H7 24V	UN		10		
29	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UN		10		
30	LANTERNA TRASEIRA	UN		8		
31	LONA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	UN		8		
32	LUVA DO CARDAN	UN		2		
33	LUVA DO PINHAO FORD CARGO	UN		2		
34	MANECO DO FREIO A AR	UN		2		
35	MANGOTE DO RADIADOR	UN		6		
36	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UN		6		
37	MOLA DIANTEIRA 1V FORD CARGO	UN		6		
38	MOLA DIANTEIRA 2V	UN		4		
39	MOLA DIANTEIRA 3V	UN		4		
40	MOLA DO FACA	UN		6		
41	MOLA TRASEIRA 1V	UN		4		
42	MOLA TRASEIRA 2V	UN		4		
43	MOLA TRASEIRA 3V	UN		4		
44	MOTOR DE PARTIDA FORD CARGO	UN		2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

45	PARAFUSO CENTRO	UN	10		
46	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UN	20		
47	PINO DA MOLA	UN	30		
48	PONTEIRA DO EIXO CARDAN	UN	2		
49	RADIADOR	UN	2		
50	REGULADO VOLT ALT 24V 55AMP	UN	2		
51	RETENTOR DA RODA	UN	10		
52	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	6		
53	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	4		
54	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	6		
55	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	4		
56	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	4		
57	TAMPA DO RADIADOR	UN	6		
58	TERMEMINAL DE BATERIA	UN	10		
59	TERMINAL DIRECAO L/DIR	UN	4		
60	TERMINAL DIRECAO L/ESQ	UN	4		
<b>V. TOTAL</b>					

**LOTE 11 - HILUX CS 3.0 (AMBULANCIA)**

ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		2		
2	AMORTECEDO TRASEIRO HILUX	UN		4		
3	BATERIA 90 AMP	UN		2		
4	BICO INJETOR	UN		4		
5	BIELETA DIANTEIRO HILUX L/ESQ	UN		4		
6	BIELETA HILUX	UN		4		
7	BUCHA DA MOLA E JUMELO HILUX	UN		8		
8	BUJAO DO CARTER HILUX	UN		2		
9	CABECOTE DO MOTOR	UN		2		
10	CABO DO FREIO DE MAO HILUX L/DIR	UN		2		
11	CABO DO FREIO DE MAO HILUX L/ESQ	UN		2		
12	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICA HILUX	UN		2		
13	CARTER DO MOTOR HILUX	UN		2		
14	CILINDRO DA RODA HILUX	UN		4		
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO HILUX	UN		2		
16	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO HILUX	UN		2		
17	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO HILUX	UN		2		
18	CORREIA DO ALTERNADO HILUX	UN		4		
19	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN		4		
20	CRUZETA DO EIXO CARDAN HILUX	UN		4		
21	CUBO DA RODA DIANTEIRO HILUX	UN		4		
22	DISCO DE FREIO HILUX	UN		4		
23	FAROL DIANTEIRO HILUX L/DIR	UN		2		
24	FAROL DIANTEIRO HILUX L/ESQ	UN		2		
25	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO HILUX	UN		4		
26	JG JUNTA DO MOTOR HILUX 3.0 ORIGINAL	JG		2		
27	JUNTA DO CABECOTE HILUX	UN		2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

28	JUNTA HOMOCONETICA HILUX	UN		4	
29	KIT CORREIA DENTADA C/ROL HILUX PITBUL 05/	KIT		2	
30	KIT EMBREAGEM HILUX	KIT		2	
31	MOLA DA TRAVA PASTILHA HILUX	UN		4	
32	MOLA TRASEIRA 1V	UN		4	
33	MOLA TRASEIRA 2V	UN		4	
34	MOTOR DE PARTIDA	UN		2	
35	MUNHAO DE DIRECAO HILUX	UN		4	
36	PARABRISO DIANTEIRO HILUX	UN		2	
37	PARACH DIANTEIRO HILUX	UN		2	
38	PASTILHA FREIO HILUX	UN		6	
39	PINCA FREIO DIANTEIRO COMPLETA HILUX C/ABS	UN		2	
40	PISTA ROLAMENTO TRASEIRO HILUX C/TRAVA	UN		2	
41	PISTAO DE FREIO A DISCO C/PISTAO	UN		4	
42	PIVO SUPERIOR HILUX	UM		4	
43	PIVO INFERIO HILUX	UN		4	
44	POLIA DO ALTENADO HILUX	UN		2	
45	PONTEIRA DO EIXO CARDAN	UND		2	
46	RADIADOR	UN		2	
47	REGULADO VOLTAGEM HILUX	UN		2	
48	RETENTO TRASEIRO EXTENOR HILUX 05/	UN		4	
49	RETENTO TRASEIRO INTERIO HILUX	UN		4	
50	ROLAMENTO CENTRO HILUX	UN		4	
51	ROLAMENTO TENSOR HILUX 3.0	UN		2	
52	SAPATA DE FREIO TRASEIRO HILUX	UN		6	
53	SAPATA FREIO HILUX	UN		4	
54	SEMI EIXO TRASEIRO HILUX COMPLETO C/ROL	UN		2	
55	SUPORTE ESCOVA MOTO PARTIDA HILUX	UN		2	
56	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO HILUX	UN		4	
57	TERMINAL DIRECAO HILUX	UN		6	
<b>V. TOTAL</b>					

**LOTE 12 - L200 TRITON 3.2 GLS**

ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		2		
2	AMORTECEDO DIANTEIRO L200 TRITON	UN		4		
3	AMORTECEDO TRASEIRO L200 TRITON	UN		4		
4	BATERIA 90 AMP	UN		2		
5	BICO INJETOR	UN		4		
6	BOMBA DA AGUA L200 TRITON	UN		2		
7	BOMBA DA DIRECAO HIDRAULICA	UN		2		
8	BOMBA DE OLEO	UN		2		
9	BUCHA BALANCA INFERIO L200 TRITON	UN		8		
10	BUCHA DA BALANCA SUPERIO L200 TRITON	UN		8		
11	BUCHA DA MOLA L200 TRITON (MAIOR)	UN		6		
12	BUCHA DA MOLA L200 TRITON (MENOR)	UN		6		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

13	BUCHA MOLA E JUMELO L200 TRITON	UN	12	
14	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	2	
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO L200 TRITON	UN	2	
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L200 TRITON	UN	2	
17	COIFA DA RODA L200 TRITON	UN	6	
18	COIFA DO CAMBIO L200 TRITON	UN	6	
19	COLA SILICONE PRETA	UN	4	
20	COLA SILICONE VERMELHA	UN	6	
21	COMPRESSOR AR L200 TRITON	UN	2	
22	CONDENSADOR AR CONDICIONADO L200 TRITON	UN	2	
23	CORREIA DO ALTENADO/ DIRECAO HIDRALICA L200 TRITON	UN	6	
24	CRUZETA DO EIXO CARDAN L200 TRITON GRANDE	UN	6	
25	CRUZETA DO EIXO CARDAN L200 TRITON PEQUENA	UN	6	
26	CUBO DA RODA DIANTEIRO L200 TRITON PAGERO	UN	6	
27	DISCO DE FREIO L200 TRITON VENTILADO	UN	6	
28	FAROL DIANTEIRO	UN	4	
29	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	6	
30	JG JUNTA DO MOTOR L200 TRITON	JG	2	
31	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	2	
32	JUNTA HOMOCONETICA COMPLETA L200 TRITON	UN	4	
33	KIT EMBREAGEM L200 TRITON	KIT	2	
34	MOLA TRAS 2V	UN	4	
35	MOLA TRAZ 1V L200 TRITON	UN	4	
36	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	
37	MUNHAO DE DIRECAO L200 TRITON	UN	6	
38	PARABRISA L200 TRITON	UN	2	
39	PINO DA PINCA FREIO	UN	6	
40	PISTAO DO FREIO A DISCO L200 TRITON	UN	4	
41	PIVO INFERIO L200 TRITON	UN	6	
42	PIVO SUPERIO L200 TRITON	UN	6	
43	RADIADOR	UN	2	
44	REGULADOR DE FREIO L200 TRITON L/DIR	UN	4	
45	REGULADOR DE FREIO L200 TRITON L/ESQ	UN	4	
46	REGULADOR VOLTAGEM ALTENADOR L200 TRITON	UN	2	
47	RETENTOR VOLANTE	UN	2	
48	SAPATA FREIO TRASEIRA L200 TRITON	UN	4	
49	SEMI EIXO DA RODA MOTONIVELDORA XCMG	UN	2	
50	SERVO FREIO	UN	2	
51	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON	UN	4	
52	TERMEMINAL DE DIRECAO L200 TRITON	UN	6	
53	TURBINA DO MOTOR	UN	2	
<b>V. TOTAL</b>				



PMFSN/MA  
Folha: 299  
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

LOTE 13 - MERCEDES BENZ 1719 VASCULANTE LIXO

ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNT	V TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND		4		
2	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND		2		
3	BARRA DE DIRECAO LONGA	UND		2		
4	BARRA ESTABILIZADORA	UND		6		
5	BATERIA 150 AMP	UND		4		
6	BICO INJETOR MERCEDES BENS	UND		6		
7	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA INTERNA MB	UND		16		
8	CABO DE BATERIA 70MM	UND		6		
9	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO MB	UND		4		
10	CATRACA DO FREIO TRASEIRO MB	UND		4		
11	CORREIA DO ALTENADOR MERCEDES BENZ	UND		8		
12	COXIM DO CAMBIO	UND		4		
13	COXIM DO MOTOR	UND		4		
14	CRUZETA DO EIXO CARDAN MB	UND		6		
15	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND		2		
16	FAROL DIANTEIRO	UND		10		
17	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UND		10		
18	JG JUNTA MOTOR	JG		2		
19	JUNTA CABECOTE	UND		2		
20	LAMPADA 1 POLO 24V	UND		10		
21	LAMPADA 2 POLO 24V	UND		10		
22	LAMPADA H4 24V	UND		10		
23	LAMPADA H7 24V	UND		10		
24	LAMPADA PINGO DAGUA 24V	UND		10		
25	LANTERNA TRASEIRA	UND		4		
26	LONA DE FREIO DIANTEIRO MB	UND		4		
27	LONA FREIO TRASEIRO MB	UND		4		
28	MOLA MESTRE TRAS MB 1516 1620 1618 ONIBUS	UND		4		
29	MOLA TRASEIRA 2V	UND		4		
30	MOLA TRASEIRA 3V	UND		4		
31	MOLA TRASEIRA 4V	UND		4		
32	MOTOR DE PARTIDA	UND		2		
33	PARABRISA DIANTEIRO	UND		2		
34	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND		20		
35	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO MB	UND		20		
36	POLIA DO ALTERNADOR	UND		2		
37	RETENTOR DA RODA	UND		6		
38	RETENTOR DO PINHAO	UND		4		
39	ROLAMENTO DE CENTRO	UND		4		
40	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTENOR MECEDES BENZ	UND		6		
41	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MECEDES BENZ	UND		6		
42	SERVO DO FREIO	UND		2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

43	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB	UND	4	
44	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB	UND	4	
45	TERMINAL DE DIRECAO	UND	6	
<b>V. TOTAL</b>				

**LOTE 14 - MERCEDES SPLINTER (AMBULANCIA)**

ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		2		
2	AMORTECEDO DIANTEIRO MERCEDES SPLINTER	UN		4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN		4		
4	BALANCA INFERIOR	UN		2		
5	BARRA AXIAL DIRECAO SPLINTER	UN		4		
6	BICO INJETOR	UN		4		
7	BATERIA 90 AMP CX ALTA ERBS	UN		2		
8	BOMBA DA AGUA SPLINTER	UN		2		
9	BOMBA DA DIRECAO HIDRAULICA MERCEDES SPLINTER	UN		2		
10	BOMBA DE OLEO DO MOTOR MERCEDES SPLINTER	UN		2		
11	CABECOTE DO MOTOR MERCEDES SPLINTER	UN		2		
12	CAIXA DE DIRECAO	UN		2		
13	CAPU MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN		2		
14	COLA SILICONE LOCTITE PRETA	UN		6		
15	CONDESADOR DO AR CONDICIONADO MERCEDES SPLINTER	UN		2		
16	CORREIA DO ALTERNADOR	UN		4		
17	CORREIA DO HIDRAULICO MERCEDES SPLINTER 415 18/	UN		2		
18	COXIM AMORTECEDO DIANTEIRO MERCEDES SPLINTER	UN		4		
19	COXIM DO CAMBIO	UN		4		
20	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN		4		
21	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UN		4		
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPLINTER	UN		4		
23	DISCO FREIO TRASEIRO SPLINTER	UN		4		
24	EIXO COMANDO DE VALVULA MERCEDES SPLINTER	UN		2		
25	FLEXIVEL DO HIDRAULICO MERCEDES SPLINTER 415 18/	UN		2		
26	HELICE DO RADIADOR MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN		2		
27	HELICE VISCOZO SPLINTER COMPLETO	UN		2		
28	JG BRONZE BIELA MERCEDES SPLINTER	JG		2		
29	JG BRONZE MANCAL MERCEDES SPLINTER	JG		2		
30	JG JUNTA MOTOR MERCEDES SPLINTER	JG		2		
31	JG PISTAO E ANEIS STD	JG		2		
32	JUNTA DO CABECOTE	UN		2		
33	JUNTA HOMOCANETICA	UN		4		
34	KIT AMORTECEDO DIANTEIRO SPLINTER	KIT		4		
35	KIT EMBREAGEM MERCEDES SPLINTER 415 16/	KIT		2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

36	LAMPADA 1 POLO	UN		10	
37	LAMPADA 2 POLO 12V	UN		10	
38	LAMPADA H11 12V	UN		10	
39	LAMPADA H4 12V	UN		10	
40	MANGUEIRA DO RETORNO DA DIRECAO HIDRAULICA MB SPLINTER	UN		2	
41	MOTOR DE PARTIDA	UN		2	
42	PALHETA DO LIMPADOR UNIVERSAL 18"	UN		6	
43	PARABRISO MERCEDES SPLINTER	UN		2	
44	PARACHOQUE DIANTEIRO MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN		2	
45	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MERCEDES SPLINTER	UN		6	
46	PASTILHA FREIO TRASEIRO MERCEDES SPLINTER	UN		6	
47	PINO DA PINÇA DE FREIO	UN		6	
48	PISTAO DE FREIO	UN		4	
49	PIVO MECEDES SPLINTER	UN		6	
50	POLIA DO ALTERNADOR	UN		4	
51	RADIADOR MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN		2	
52	RETENTOR DO VOLANTE	UN		2	
53	ROLAMENTO TRASEIRO	UN		4	
54	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN		4	
55	TELA DO RADIADOR MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN		2	
56	TERMINAL DE DIRECAO MERCEDES SPLINTER	UN		6	
57	TURBINA DO MOTOR MERCEDES SPLINTER	UN		2	
<b>V. TOTAL</b>					

**LOTE 15 - MOTONIVELADORA CASE PATROL**

ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UND		2		
2	BATERIA 100 AMP	UND		4		
3	BOMBA DA AGUA	UND		2		
4	BOMBA HIDRAULICA	UND		4		
5	BOMBA OLEO MOTOR CUMMINS	UND		2		
6	BUCHA LAMINA	UND		40		
7	CALCO DA LAMINA DE BRONZE PATROL	UND		30		
8	CILINDRO DO HIDRAULICO	UND		6		
9	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND		2		
10	EMBUCHAMENTO COMPLETO	JG		4		
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UND		6		
12	EIXO DA LAMINA PATROL CASE	UND		6		
13	ESPACADOR DA LAMINA CASE	UND		20		
14	GUIA DA LAMINA CASE	UND		24		
15	LAMINA 182MM XCMG	UND		8		
16	MANGOTE AR CONDICIONADO	UND		12		
17	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND		20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

18	MANGUEIRA UNIVERSAL	UND	20	
19	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	
20	PARAFUSO DA LAMINA 5/8X3.1/5	UND	60	
21	PARAFUSO DO CIRCULO DA PLACA LAMINA PATROL	UND	150	
22	PASTILHA FREIO	UND	20	
23	PINO DA LAMINA-H (04)	UND	20	
24	PISTAO LAMINA	UND	10	
25	PLACA DA LAMINA DE DESGASTE CASE	UND	10	
26	REPARO DO FREIO DA RODA	UND	12	
27	REPARO DO RADIADOR	UND	4	
28	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	10	
29	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	10	
30	ROLAMENTO DO CIRCO LAMINA	UND	2	
31	ROLAMENTO TANDER	UND	1	
32	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UND	4	
<b>V. TOTAL</b>				

**LOTE 16 - MOTONIVELADORA XCMG PATROL**

ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		2		
2	BATERIA 100 AMP	UN		4		
3	BICO INJETOR	UND		6		
4	BOMBA DO HIDRAULICA	UN		4		
5	BUCHA LAMINA (02)	UN		20		
6	BUCHA LAMINA (04)	UN		20		
7	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN		4		
8	CONVERSOR DE TRANSMICAO	UND		2		
9	CORRENTE DA LAMINA	UND		4		
10	CORRENTE TANDER	UN		4		
11	EMBUCHAMENTO LAMINA	UM		6		
12	EMBUCHAMENTO CIRCO	UND		4		
13	LAMINA 182MM XCMG	UN		8		
14	LAMINA XCMG SD200 213MM	UN		8		
15	MANGOTE DO AR CONDICIONADO	UND		14		
16	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND		20		
17	MANGUEIRA UNIVERSAL	UND		30		
18	MOTOR DE PARTIDA	UN		2		
19	PARAFUSO DA LAMINA 5/8X3.1/5	UN		80		
20	PISTAO DA LAMINA	UND		10		
21	PLACA FREIO DA RODA	UND		60		
22	PLACA HIDRAULICO PISTAO DA LAMINA	UND		10		
23	RADIADOR	UN		2		
24	REPARO DA BOMBA INJETORA	UND		2		
25	REPARO DO PISTAO DA LAMINA	UND		24		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

26	ROL DIANT INTERNO PATROL CASE XCMG LAT COROA	UN		12		
27	ROL DIANTEIRO EXTERNO PATROL XCMG	UN		12		
28	ROLAMENTO DO CIRCO LAMINA	UND		2		
29	ROLAMENTO TANDER XCMG	UN		2		
30	SEMI EIXO RODA DA MOTONIVELDORA XCMG	UND		4		
31	TERMINAL DE DIRECAO L/DIR	UN		6		
32	TERMINAL DE DIRECAO L/ESQ	UN		6		
33	VALVULA DE TRANSMISSAO	UN		2		
34	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UND		6		
<b>V. TOTAL</b>						

**LOTE 17 - IVECO DAILY (ÔNIBUS)**

ITEM	DESCRICAÇÃO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		4		
2	AMORTECEDO DIANTEIRO IVECO DAYLE 70C16	UN		12		
3	AMORTECEDO TRASEIRO IVECO DAILY 70C16	UN		12		
4	BARRA DIRECAO IVECO DAILY 70C16 CURTA	UN		6		
5	BARRA DIRECAO IVECO DAILY 70C16 LONGA	UN		6		
6	BATERIA 100 AMP	UN		8		
7	BICO INJETOR IVECO DAILY 7C16	UN		12		
8	BOMBA INJETORA IVECO DAILY 70C16	UN		2		
9	BUCHA DA MOLA IVECO DAYLI 70C16	UN		30		
10	CABO SELETOR DE MACHA IVECO DAILY 70C16 CURTO	UN		6		
11	CABO SELETOR DE MACHA IVECO DAILY 70C17 MAIOR	UN		6		
12	CHAVE MAGNETICA	UN		4		
13	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN		6		
14	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN		6		
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO IVECO DAYLY 70C16	UN		6		
16	CORREIA ALT IVECO DAILY 70C16 UNO MOTOR	UN		8		
17	COXIM DO CAMBIO	UN		6		
18	COXIM DO MOTOR IVECO DAILY 70C16 L/DIR	UN		6		
19	COXIM DO MOTOR IVECO DAILY 70C16 L/ESQ	UN		6		
20	CRUZETA DO CARDAN IVECO DAYLE 70C	UN		16		
21	CUBO DA RODA DIANTEIRO IVECO CITY CLASS	UN		8		
22	CUBO DA RODA TRASEIRO IVECO DAYLE 70C16	UN		8		
23	DISCO DE FREIO DIANTEIRO IVECO DAYLI 70C16	UN		10		
24	DISCO DE FREIO TRASEIRO IVECO DAILY 70C16	UN		10		
25	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	UN		6		
26	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	UN		6		
27	GRAMPO DO FEIXO MOLA IVECO DAILY 70C16	UN		16		
28	KIT EMBREAGEM IVECO DAILY 70C17 ORIGINAL	KIR		4		
29	LAMPADA 1 POLO	UN		40		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

30	LAMPADA 2 POLO 12V	UN		40		
31	LAMPADA H4 12V	UN		20		
32	LAMPADA H7 12V55W	UN		20		
33	LAMPADA PINGO DA AGUA MEDIA	UN		40		
34	LUVA DO EIXO CARDAN	UN		9		
35	MANECO DO FREIO AR	UN		6		
36	MOLA DO FACAO	UN		8		
37	MOLA TRASEIRA 3V	UN		10		
38	MOLA TRAZ IV IVECO DAYLE 70C16	UN		12		
39	MOLA TRAZ 2V IVECO DAILY	UN		12		
40	MOTOR DE PARTIDA IVECO DAILY 70C16	UN		4		
41	MUNHAO DE DIRECAO IVECO DAILY 70C16	UN		16		
42	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA IVECO DAILY 70C16	UN		60		
43	PARAFUSO DE CENTRO IVECO DAILY 70C16	UN		24		
44	PARAFUSO RODA TRASEIRA IVECO DAILY	UN		60		
45	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO IVECO DAILY 70C16	UN		14		
46	PASTILHA FREIO TRASEIRO IVECO DAYLE 70C16	UN		14		
47	PINCA DE FREIO DIANTEIRA IVECO DAILY COMPLETO	UN		6		
48	PINCA DE FREIO TRASEIRO IVECO DAILY COMPLETO	UN		10		
49	PIVO INFERIO IVECO DAILY	UN		16		
50	PIVO SUPERIO IVECO DAILY	UN		16		
51	POLIA DA RODA LIVRE	UN		4		
52	PONTEIRA DO CARDAN	UN		4		
53	RADIADOR IVECO DAILY 70C17	UN		6		
54	REPARO DA BOMBA INJETORA	UN		4		
55	REPARO DA TURBINA IVECO	UN		4		
56	REPARO DO BICO INJETOR	UN		20		
57	RESERVATORIO DO RADIADOR	UN		4		
58	RETENTOR DA RODA	UN		10		
59	RETENTOR DO PINHAO	UN		8		
60	RETENTOR DO VOLANTE	UN		4		
61	SAPATA DE FREIO MAO IVECO DAILY 70C16	UN		10		
62	TERMINAL DE DIRECAO IVECO DAILY 70C17 21MM	UN		12		
63	TURBINA DUPLA IVECO DAILY	UN		2		
64	TURBINA MOTOR	UN		4		
<b>V. TOTAL</b>						

**LOTE 18 - ONIBUS MERCEDES BENZ**

ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND		4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND		4		



PREFEITURA DE  
**FORMOSA  
DA SERRA NEGRA**  
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



PMFSN/MA  
Folha: 505  
Rubrica: 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	2		
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UND	2		
6	BARRA ESTABILIZADORA	UND	6		
7	BATERIA 150 AMP	UN	4		
8	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UND	6		
9	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UND	16		
10	CABO BATERIA 70MM	UN	10		
11	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB 2425 1114 1515	UN	6		
12	CATRACA FREIO TRASEIRO MB 1620 1728 L/DIR L/ESQ	UN	6		
13	CHAVE GERAL	UND	2		
14	COXIM DO CAMBIO	UND	4		
15	COXIM DO MOTOR	UND	4		
16	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ 1620 1718 1725 2423	UN	6		
17	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	2		
18	FAROL DIANTEIRO	UND	4		
19	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	12		
20	JG JUNTA MOTOR	JG	2		
21	JUNTA DO CABECOTE	UND	2		
22	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	KIT	2		
23	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10		
24	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10		
25	LAMPADA H4 24V	UN	10		
26	LAMPADA H7 24V	UN	10		
27	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UN	10		
28	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UND	12		
29	LANTERNA TRASEIRA	UND	6		
30	LONA FREIO DIANTEIRA MB 1618 1923 13/	UN	6		
31	LONA FREIO TRASEIRO MB 1618 1620 LONA FLEX	UN	6		
32	MOLA MESTRE TRASEIRA MERCEDES 1516 1620 1618	UN	6		
33	MOLA TRAS 2V	UN	4		
34	MOLA TRASEIRA 3V	UND	4		
35	MOLA TRASEIRA 4V	UND	4		
36	MOTOR DE PARTIDA	UN	2		
37	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2		
38	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	20		
39	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA MB 1113	UN	20		
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	6		
41	RETENTOR DA RODA	UND	10		
42	RETENTOR DO PINHAO	UN	4		
43	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	8		
44	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	6		
45	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UN	6		
46	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UN	6		
47	SERVO DO FREIO	UND	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

48	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 1619 1620	UN		4	
49	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 1517 1620 1723 ONIBUS	UN		4	
50	TERMINAL DIRECAO	UND		10	
<b>V. TOTAL</b>					

**LOTE 19 - ONIBUS VOLARE**

ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN		4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN		4		
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UN		2		
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UN		2		
6	BARRA ESTABILIZADORA	UN		6		
7	BATERIA 150 AMP	UN		4		
8	BICO INJETOR VOLARE	UN		6		
9	BORRACHA DO ESTABILIZADO DIANTEIRO INTERNO VOLARE	UN		16		
10	CABO BATERIA 70MM	UN		10		
11	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO VOLARE	UN		6		
12	CATRACA FREIO TRASEIRO VOLARE L/DIR L/ESQ	UN		6		
13	CHAVE GERAL	UN		2		
14	COXIM DO CAMBIO	UN		4		
15	COXIM DO MOTOR	UN		4		
16	CRUZETA DO CARDAN VOLARE	UN		6		
17	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UN		2		
18	FAROL DIANTEIRO	UN		4		
19	GRAMPO FEIXO MOLA	UN		12		
20	JG JUNTA MOTOR	JG		2		
21	JUNTA DO CABECOTE	UN		2		
22	KIT EMBREAGEM VALORE	KIT		2		
23	LAMPADA 1 POLO 24V	UN		10		
24	LAMPADA 2 POLO 24V	UN		10		
25	LAMPADA H4 24V	UN		10		
26	LAMPADA H7 24V	UN		10		
27	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UN		10		
28	LANTERNA LATERAL	UN		12		
29	LANTERNA TRASEIRA	UN		6		
30	LONA FREIO DIANTEIRO VOLARE	UN		6		
31	LONA FREIO TRASEIRO VOLARE	UN		6		
32	MOLA MESTRE TRASEIRA VOLARE	UN		6		
33	MOLA TRAS 2V	UN		4		
34	MOLA TRASEIRA 3V	UN		4		
35	MOLA TRASEIRA 4V	UN		4		
36	MOTOR DE PARTIDA	UN		2		
37	PARABRISA DIANTEIRO	UN		2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA VOLARE	UN		20		
39	PARAFUSO RODA DIANTEIRA VOLARE	UN		20		
40	POLIA DO ALTERNADOR	UN		6		
41	RETENTOR DO PINHAO	UN		4		
42	RETENTOR DO RODA	UN		10		
43	ROLAMENRO DIANTEIRO EXTERNO VOLARE	UN		6		
44	ROLAMENTO DE CENTRO	UN		6		
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO VOLARE	UN		6		
46	ROLAMENTO TRASEIRO	UN		8		
47	SERVO FREIO	UN		2		
48	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VOLARE	UN		4		
49	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLARE	UN		4		
50	TERMINAL DA DIRECAO	UN		10		
51	TURBINA MOTOR	UN		1		
<b>V. TOTAL</b>						

**LOTE 20 - ONIBUS WOLKSWAGEM**

ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNT	V TOTAL
1	ACENTO MOLA	UN		20		
2	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA	UN		10		
3	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA	UN		10		
4	ALTERNADOR	UN		4		
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN		16		
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN		16		
7	BARRA DE DIRECAO CURTA VW 15190	UN		10		
8	BARRA DE DIRECAO LONGA	UN		10		
9	BARRA ESTABILIZADORA	UN		12		
10	BATERIA 150 AMP	UN		16		
11	BICO INJETOR	UN		30		
12	BOMBA INJETORA	UN		2		
13	BORRACHA ESTABILISADOR DIANTEIRO	UN		60		
14	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO VW 12140 A 16210	UN		60		
15	BUCHA DA MOLA TRASEIRA VW 15190	UN		30		
16	CABECOTE DO MOTOR	UN		2		
17	CANO COBRE 3/16 OBS-PRECO METRO	M		50		
18	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UN		30		
19	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	UN		30		
20	CHAVE MAGNETICA	UN		10		
21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN		10		
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VW 15180/15190	UN		10		
23	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN		8		
24	COLA SILICONE PRETA	UN		10		
25	COLA SILICONE VERMELHA	UN		20		
26	CORREIA DO ALTERNADOR	UN		10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

27	COXIM DO CAMBIO	UN	16		
28	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	12		
29	CRUZETA DO CARDAN VW 15190 FORD CARGO 15190	UN	30		
30	CUICA DO FREIO TRASEIRO VW FORD ARTE LONGA	UN	20		
31	EMBREAGEM VISCOSA	UN	8		
32	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UN	6		
33	FAROL DIANTEIRO	UN	20		
34	FLANGE DO CAMBIO	UN	8		
35	FLANGE DO CARDAN	UN	8		
36	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	40		
37	INTERRUPTOR DE PRESSAO DO OLEO	UN	10		
38	JG CABO SELECAO MACHA VW 15190 ONIBUS	JG	10		
39	JG JUNTA MOTOR	JG	6		
40	JG LONA FREIO	JG	40		
41	JUNTA DO CABECOTE	UN	6		
42	KIT EMBREAGEM	KIT	4		
43	KIT FAROLAROL DIANTEIRO VW 15190 LAMPADA HI	KIT	12		
44	LAMPADA 1 POLO 24V	UN	40		
45	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	40		
46	LAMPADA H4 24V	UN	20		
47	LAMPADA H7 24V	UN	30		
48	LAMPADA PINGO DAGUA MEDIA 24V	UN	40		
49	LANTERNA LATERAL ONIBUS LINHA VW	UN	30		
50	LUVA DO CARDAN	UN	6		
51	MOLA DIANTEIRA 1V VW 15190	UN	10		
52	MOLA DIANTEIRA 2V VW 15190	UN	10		
53	MOLA DIANTEIRA 3V	UN	8		
54	MOLA DO FACA0	UN	10		
55	MOLA TRASEIRA 1V VW 15190	UN	12		
56	MOLA TRASEIRA 2V	UN	12		
57	MOLA TRASEIRA 3V	UN	10		
58	MOLA TRASEIRA 4V	UN	10		
59	MOLA TRASEIRA 4V	UN	8		
60	MOTOR DE PARTIDA	UN	6		
61	MOTOR ELETRICO DA PORTA	UN	6		
62	PALHETA DO LIMPADOR PB 80CM	UN	16		
63	PARABRISA DIANTEIRO	UN	6		
64	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA VW 15190	UN	60		
65	PARAFUSO DE CENTRO VW 15190 FORD MB 12X10	UN	40		
66	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UN	40		
67	PINO DA MOLA	UN	30		
68	PONTEIRA DO CARDAN	UN	6		
69	PORCA CONEXAO FREIO 3/16 D20 /92	UN	100		
70	RADIADOR VW 15190	UN	6		
71	RELE AUXILIAR 24V 70 AMP	UN	30		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

72	REPARO BICO INJETOR	UN		40	
73	REPARO DA BOMBA INJETORA VW 15190	UN		4	
74	RETENTO DIANTEIRO VW 15190	UN		20	
75	RETENTO TRASEIRO VW 15190 FORD MB	UN		20	
76	ROLAMENTO DE CENTRO	UN		16	
77	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN		30	
78	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO VW 15190	UN		16	
79	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO VW 15190	UN		16	
80	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO VW 15190	UN		12	
81	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN		10	
82	SERVO DE FREIO	UN		12	
83	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 15190	UN		30	
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 15190 1620 1618	UN		30	
85	TERMINAL DE DIRECAO	UN		16	
86	TURBINA DO MOTOR	UN		4	
<b>V. TOTAL</b>					

**LOTE 21 - RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)**

ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		4		
2	AMORTECEDO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN		10		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN		10		
4	BALANCA INFERIOR	UN		6		
5	BATERIA 80 AMP	UN		8		
6	BIELETA DIANTEIRA MASTER 2.3	UN		16		
7	BOMBA DE DIRECAO HIRAUILICA	UN		4		
8	CABECOTE DO MOTOR	UN		2		
9	CAIXA DE DIRECAO	UN		4		
10	COIFA DO CAMBIO MASTER 17	UN		8		
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UN		10		
12	COXIM DO AMORTECEDO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN		14		
13	COXIM DO CAMBIO	UN		8		
14	COXIM DO MOTOR L/ESQ MASTER	UN		8		
15	COXIM DO MOTOR MASTER L/DIR	UN		8		
16	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UN		6		
17	DISCO DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN		10		
18	DISCO DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER	UN		10		
19	JG JUNTA MOTOR	JG		4		
20	JG PISTAO E ANEIS STD	JG		4		
21	JUNTA DO CABECOTE	UN		6		
22	JUNTA HOMOCONETICA RENAULT MASTER COMPL L/ESQ	UN		8		
23	KIT AMORTECEDO DIANTEIRO MASTER 13/	UN		12		
24	KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER	KIT		4		
25	LAMPADA 1 POLO	UN		12		
26	LAMPADA 2 POLO 12V	UN		12		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

27	LAMPADA H11 12V	UN	12	
28	LAMPADA H4 12V	UN	12	
29	MOTOR DE PARTIDA	UN	4	
30	MUNHAO DE DIRECAO RENAUT MASTER	UN	12	
31	PALHETA DIANTEIRA RENAULT MASTER	UN	10	
32	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	2	
33	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER 2.3	UN	16	
34	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER 2.3	UN	16	
35	PISTAO DE FREIO	UN	8	
36	PIVO INFERIO RENAULT MASTER 13/ L/DIR	UN	8	
37	PIVO INFERIO RENAULT MASTER 13/ L/ESQ	UN	8	
38	RADIADOR RENAULT MASTER 2.3 DIESEL 14/	UN	4	
39	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	UN	4	
40	ROLAMEMTO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	10	
41	ROLAMENTO JUNTA HOMOCONETICA RENAULT MASTE	UN	6	
42	ROLAMENTO TRASEIRO RENAULT MASTER 14/	UN	8	
43	SENSOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL MASTER 2.5	UN	4	
44	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UN	8	
45	TERMINAL DE DIRECAO RENAULT MASTER 13/ L/DIR	UN	8	
46	TERMINAL DE DIRECAO RENAULT MASTER 13/ L/ESQ	UN	8	
47	TURBINA DO MOTOR	UN	2	
<b>V. TOTAL</b>				

**LOTE 22 - RENAULT MASTER (VAN)**

ITEM	DESCRICA0	UN	MARCA	QTDE	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		2		
2	AMORTECEDO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN		4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN		4		
4	BALANCA INFERIOR	UN		4		
5	BATERIA 80 AMP	UN		2		
6	BIELETA DIANTEIRA MASTER 2.3	UN		4		
7	BOMBA DE DIRECAO HIRAUILICA	UN		2		
8	CABECOTE DO MOTOR	UN		2		
9	CAIXA DE DIRECAO	UN		2		
10	COIFA DO CAMBIO MASTER 17	UN		4		
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UN		2		
12	COXIM DO AMORTECEDO DIANTEIRO RENAUT MASTER	UN		8		
13	COXIM DO CAMBIO	UN		2		
14	COXIM DO MOTOR L/ESQ MASTER	UM		4		
15	COXIM DO MOTOR MASTER L/DIR	UN		4		
16	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UN		4		
17	DISCO DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN		4		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

18	DISCO DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER	UN		4		
19	JG JUNTA MOTOR	JG		2		
20	JG PISTAO E ANEIS STD	JG		2		
21	JUNTA DO CABECOTE	UN		2		
22	JUNTA HOMOCONETICA RENAULT MASTER COMPL L/ESQ	UN		4		
23	KIT AMORTECEDO DIANTEIRO MASTER 13/	UN		6		
24	KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER	KIT		2		
25	LAMPADA 1 POLO	UN		4		
26	LAMPADA 2 POLO 12V	UN		4		
27	LAMPADA H11 12V	UN		4		
28	LAMPADA H4 12V	UN		4		
29	MOTOR DE PARTIDA	UN		2		
30	MUNHAO DE DIRECAO RENAUT MASTER	UN		6		
31	PALHETA DIANTEIRA RENAULT MASTER	UN		4		
32	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN		2		
33	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER 2.3	UN		8		
34	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER 2.3	UN		8		
35	PISTAO DE FREIO	UN		2		
36	PIVO INFERIO RENAULT MASTER 13/ L/DIR	UN		4		
37	PIVO INFERIO RENAULT MASTER 13/ L/ESQ	UN		4		
38	RADIADOR RENAULT MASTER 2.3 DIESEL 14/	UN		2		
39	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	UN		2		
40	ROLAMEMTO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN		4		
41	ROLAMENTO JUNTA HOMOCONETICA RENAULT MASTE	UN		2		
42	ROLAMENTO TRASEIRO RENAULT MASTER 14/	UN		4		
43	SENSOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL MASTER 2.5	UN		2		
44	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UN		4		
45	TERMINAL DE DIRECAO RENAULT MASTER 13/ L/DIR	UN		4		
46	TERMINAL DE DIRECAO RENAULT MASTER 13/ L/ESQ	UN		4		
47	TURBINA DO MOTOR	UN		2		
<b>V. TOTAL</b>						

**LOTE 23 - RETROESCAVADEIRA JBC**

ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		2		
2	BATERIA 100 AMP	UN		2		
3	BICO INJETOR	UN		6		
4	BOMBA DA AGUA	UN		2		
5	BOMBA HIDRAULICA	UN		2		
6	CABECOTE DO MOTOR	UN		2		
7	CABO DE BATERIA 70MM	UN		6		



PMFSN/MA  
Folha: 518  
Rubrica: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

8	CAMISA MOTOR STANDA	UN	6		
9	CILINDRO DO HIDAULICO	UN	4		
10	COLA SILICONE PRETA	UN	6		
11	COLA SILICONE VERMELHA	UN	10		
12	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6		
13	EIXO DO VIRABREQUIM	UN	1		
14	ESTATOR 55 AMP	UN	2		
15	FUSIVEL DA LAMINA 30 40 50 60 AMP	UN	10		
16	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	UN	2		
17	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	UN	2		
18	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	UN	2		
19	JG JUNTA MOTOR	JG	2		
20	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	2		
21	JUNTA DO CABECOTE	UN	2		
22	LAMPADA 1 POLO	UN	10		
23	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10		
24	LAMPADA H4 12V	UN	10		
25	LAMPADA H7 12V55W	UN	10		
26	MANGOTE DO HIDRAULICO	UN	8		
27	MOTOR DE PARTIDA	UN	2		
28	PARAFUSO DE ACO 5/8	UN	60		
29	PARAFUSO DO CABECOTE	UN	20		
30	REPARO DA BOMBA INJETORA	UN	2		
31	REPARO DO CILINDRO CONCHA	UN	6		
32	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	6		
33	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	6		
34	TERMINAL BATERIA	UN	10		
35	TURBINA MOTOR	UN	1		
<b>V. TOTAL</b>					

**LOTE 24 - S10 CS 2.8 AMBULANCIA**

ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR S10 12/ DIESEL 140AMP	UN		2		
2	AMORTECEDO DIANTEIRO S10 12/	UN		4		
3	AMORTECEDO TRASEIRO S10 12/ COFAP	UN		4		
4	ATUADOR EMBREAGEM S10	UN		2		
5	BALANCA INFERIOR	UN		4		
6	BALANCA SUPERIOR	UN		4		
7	BATERIA 90 AMP	UN		2		
8	BIELETA S10 12/ L/DIR	UN		4		
9	BIELETA S10 12/ L/ESQ	UN		4		
10	BOMBA DE OLEO S10 2.8	UN		2		
11	BOMBA DO HIDRAULICA	UN		2		
12	BUCHA DA MOLA	UN		10		
13	CABECOTE DO MOTOR	UN		2		
14	CAIXA DE REDUCAO	UN		2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

15	CILINDRO DA RODA TRASEIRA S10 12/	UN	6	
16	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	2	
17	CORREIA ALTENADOR S10 2012 6PK-2870	UN	4	
18	CRUZETA DO CARDAN S10	UN	4	
19	CUBO DA DIANTEIRA S10	UN	6	
20	DISCO DE FREIO S10	UN	6	
21	EMBREAGEM VISCOSA	UN	2	
22	FLEX FREIO DIANTEIRO S10 L/ESQ	UN	6	
23	JUNTA HOMOCONETICA S10 12/ COMPLETA	UN	4	
24	KIT EMBREAGEM S10 S/ATUADOR	UN	2	
25	LAMPADA 1 POLO	UN	10	
26	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10	
27	LAMPADA H11 12V	UN	10	
28	LAMPADA H4 12V	UN	10	
29	LAMPADA H7 12V55W	UN	10	
30	MOLA TRAS IV	UN	4	
31	MOLA TRAS 2V	UN	4	
32	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	
33	MUNHAO DE DIRECAO S10	UN	6	
34	PALHETA DO LIMPADOR S10	UN	6	
35	PARABRISO DIANTEIRO S10 12/	UN	2	
36	PARAF RODA TRAZ S10 12/	UN	16	
37	PARAFUSO RODA DIANTEIRO S10	UN	16	
38	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA S10	UN	4	
39	PINO GUIA PASTILHA FREIO S10	UN	6	
40	PIVO INFERIO S10	UN	4	
41	PIVO SUPERIO S10	UN	6	
42	POLIA DO ALTERNADO S10 12/ MAIOR	UN	2	
43	POLIA DO ALTENADOR S10 12/ MENOR	UN	2	
44	RADIADOR	UN	2	
45	REGULADOR VOLT S10 12/	UN	4	
46	SAPATA DE FREIO TRASEIRO S10	UN	4	
47	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UN	2	
48	SUP ESCOVA MOTOR PARTIDA S10 SPRINTER	UN	4	
49	TAMBOR DE FREIO S10	UN	6	
50	TENSOR DA CORREIA DO ALTENADO S10	UN	2	
51	TERMINAL DE DIRECAO S10 L/DIR/ESQ CURTO	UN	6	
52	TURBINA S10	UN	2	
<b>V. TOTAL</b>				

**LOTE 25 - TRATOR CASE**

ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		2		
2	BATERIA 100 AMP	UN		10		
3	BOMBA DA AGUA	UND		4		
4	BOMBA DE OLEO	UN		2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

5	BOMBA HIDRAULICA	UN	4	
6	BRONZE DO MANCAL MOTOR MWM D229 0,50	UN	4	
7	CABO BATERIA 70MM	UN	10	
8	DISCO GRADE	UN	40	
9	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MACHA	UND	10	
10	JG JUNTA MOTOR MWM D-229 ASPIRADO	JG	2	
11	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	4	
12	KIT EMBREAGEM	UND	4	
13	MANCAL GRADE	UN	20	
14	MANGUEIRA UNIVERSAL	UND	20	
15	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	
16	PARAFUSO DA GRADE	UND	60	
17	RADIADOR	UN	2	
18	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	10	
19	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	10	
20	ROLAMENTO 30207	UN	10	
21	ROLAMENTO 30208	UN	10	
22	ROLAMENTO 30209	UN	10	
23	ROLAMENTO 30210	UN	10	
24	ROLAMENTO 32210	UN	10	
25	TERMEMINAL DE BATERIA	UN	10	
26	TERMINAL DE DIRECAO L/DIR	UN	6	
27	TERMINAL DE DIRECAO L/ESQ	UN	4	
<b>V. TOTAL</b>				

**LOTE 26 TRATOR MAHINDRA**

ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		2		
2	BATERIA 100 AMP	UN		10		
3	BOMBA DA AGUA	UN		4		
4	BOMBA DE OLEO	UN		2		
5	BOMBA HIDRAULICA	UN		4		
6	BRONZE DO MANCAL DO MOTOR MWM D229 0,50	UN		4		
7	CABO DA BATERIA 70MM	UN		10		
8	DISCO GRADE	UN		40		
9	ENGRENAGEM DA CAIXA MACHA	UN		10		
10	JG JUNTA MOTOR MWM D-229 ASPIRADO	JG		2		
11	JG PISTAO E ANEIS STD	JG		4		
12	KIT EMBREAGEM	KIT		4		
13	MANCAL DA GRADE	UN		20		
14	MANGUEIRA UNIVERSAL	UN		20		
15	MOTOR DE PARTIDA	UN		2		
16	PARAFUSO DA GRADE	UN		60		
17	RADIADOR	UN		2		
18	ROLAMENTO TRASEIRO	UN		10		
19	ROLAMENTO 30207	UN		10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

20	ROLAMENTO 30208	UN	10	
21	ROLAMENTO 30209	UN	10	
22	ROLAMENTO 30210	UN	10	
23	ROLAMENTO 32210	UN	10	
24	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	10	
25	TERMINAL DE BATERIA	UN	10	
26	TERMINAL DE DIRECAO L/DIR	UN	6	
27	TERMINAL DE DIRECAO L/ESQ	UN	4	
<b>V. TOTAL</b>				

**LOTE 27 TRATOR NEW HOLLAND**

ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN		2		
2	BATERIA 100 AMP	UN		10		
3	BOMBA DA AGUA	UND		4		
4	BOMBA DE OLEO	UN		2		
5	BOMBA HIDRAULICA	UN		4		
6	BRONZE MANCAL MT MWM D229 0,50 METAL LEV	UN		4		
7	CABO DE BATERIA 70MM	UN		10		
8	DISCO DA GRADE	UN		40		
9	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MACHA	UND		10		
10	JG JUNTA MOTOR MWM D-229 ASPIRADO	JG		2		
11	JG PISTAO E ANEIS STD	JG		4		
12	KIT EMBREAGEM	KIT		4		
13	MANCAL DA GRADE	UN		20		
14	MANGUEIRA UNIVERSAL	UND		20		
15	MOTOR DE PARTIDA	UN		2		
16	PARAFUSO DA GRADE	UND		60		
17	RADIADOR	UN		2		
18	ROLAMENTO TRASEIRO	UND		10		
19	ROLAMENTO 30207	UN		10		
20	ROLAMENTO 30208	UN		10		
21	ROLAMENTO 30209	UN		10		
22	ROLAMENTO 30210	UN		10		
23	ROLAMENTO 32210	UN		10		
24	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND		10		
25	TERMINAL DE BATERIA	UN		10		
26	TERMINAL DE DIRECAO L/DIR	UN		6		
27	TERMINAL DE DIRECAO L/ESQ	UN		4		
<b>V. TOTAL</b>						

**V. TOTAL DE TODOS OS LOTES**

**4. DOS DEVERES DA LICITANTE VENCEDORA**

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: 516Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 4.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- 4.2. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o fornecimento dos produtos objetos deste Termo de Referência.
- 4.3. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos em qualquer estabelecimento da rede credenciada.
- 4.4. Relatar à Prefeitura Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.
- 4.5. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 4.6. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas pela legislação vigente.
- 4.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

## **5. DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Prestar à licitante vencedora todas as informações solicitadas e necessárias ao fornecimento dos produtos.
- 5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos por meio de servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob o aspecto quantitativo e qualitativo.
- 5.3. Notificar a licitante vencedora, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.
- 5.4. Rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos na sua composição.
- 5.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora.
- 5.6. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da licitante vencedora, até a completa regularização.

## **6. DO LOCAL DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 6.1. A entrega deverá ser feita em locais previamente designados pela administração, na sede do Município, ou em local indicado pela administração.

**7. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

- 7.1. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA requisitará o fornecimento por escrito ou por e-mail à licitante contratada, que o fará de 05 (cinco) dias, no local designado.
- 7.2. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, não fica obrigada a adquirir o fornecimento dos produtos na totalidade estimada.

**8. DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior, mediante apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade junto ao INSS-CND; do FGTS-CRF, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa do Fisco Estadual e Municipal e de outros exigíveis pelos órgãos competentes.
- 8.2. O pagamento será efetuado por intermédio de transferência eletrônica bancária até 10º (décimo) dia após o recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) de devendo estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato.
- 8.3. Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(o) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.
- 8.4. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is), não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal da Formosa da Serra Negra.
- 8.5. A Prefeitura Municipal da Formosa da Serra Negra, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos produtos estiver em desacordo com as especificações constantes do contrato.

**9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 9.2. O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo Fiscal do Contrato, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

10.1. À Comissão Permanente de Licitação - CPL, compete, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 5 (cinco) anos.

10.2. Ao órgão ou entidade usuária, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso II, a aplicação das seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado na execução do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

II - Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de dez por cento sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade prevista na alínea "b" do inciso II poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Formosa da Serra Negra, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

10.5. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 10.6. Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas “c” e “d” do inciso II, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.
- 10.7. A aplicação da penalidade prevista na alínea “d” do inciso II, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços; facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 10.8. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação.
- 10.9. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município de Formosa da Serra Negra.
- 10.10. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de entidade da administração indireta.

## **11. DA VIGÊNCIA**

- 11.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, até fim do exercício financeiro.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as propostas:
  - 12.1.1. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
  - 12.1.2. Declaração de que não contrata menor;
  - 12.1.3. Apresentação de atestado de capacidade técnica;
  - 12.1.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
  - 12.1.5. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra realizará diligência nas instalações da licitante vencedora com o intuito de apurar o efetivo atendimento às exigências neste Termo de Referência;
  - 12.1.6. A licitante vencedora apresentará declaração de que possui e manterá quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços a serem executados conforme previsto neste Termo de Referência;
  - 12.1.7. A licitante vencedora estará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;



PMFSN/MA  
Folha: 590  
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 12.1.8. Todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato, somente poderá ser tratado e negociado com o Fiscal do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros, não credenciados para tal fim;
- 12.1.9. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso;
- 12.1.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente;
- 12.1.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Grajaú- MA, com exclusão de qualquer outro.

Formosa da Serra Negra- MA, XX de XXXX de 2023.

---

**Railton Rodrigues da Cruz**  
**Pregoeiro**  
**Portaria 151/2022**



PMFSN/MA  
 Folha: 521  
 Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº \*\*\*/20\*\*.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2023, publicada no ..... de ...../...../2023, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA, conforme exigência no Termo de Referência,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
E-MAIL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PMFSN/MA  
Folha: 523  
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



PMFSN/MA  
Folha: 524  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PMFSN/MA  
 Folha: 525  
 Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

MINUTA DE CONTRATO Nº -----/-----  
 PROC. ADM. Nº -----/-----  
 PREGÃO ELETRONICO Nº -----/-----

**TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ..... E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através do (a) ....., sediada na ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no de .... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ..... e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXXXX e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXX, com Adjudicação datada de XX/XX/XXXX e Homologação datada de XX/XX/2023 e com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **Contratação de empresa para fornecimento de .....**, respeitando as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, para atender as necessidades do município de Formosa da Serra Negra – MA.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL (ITEM)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até    /    /   .

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (ESCREVER POR EXTENSO).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de XXXX (ANO), na classificação abaixo:

<b>CODIGO DE FICHA</b>	
<b>ORGÃO</b>	
<b>UNIDADE</b>	
<b>DOTAÇÃO</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	

**5. CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota fiscal devidamente discriminada e atestado o recebimento do seu objeto pelo setor competente.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem



PMFSN/MA  
Folha: 527  
Rubrica: Ø

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

rasura, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco .....** **agência nº .....** e **conta corrente nº .....**

**6. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



PMFSN/MA  
Folha: 528  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
  - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
  - 10.1.6. Não manter a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;
  - 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PMFSN/MA  
Folha: 529  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PMFSN/MA  
Folha: 530  
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE .....**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA CONTRATADA**